



Dracena, 13 de maio de 2025.

Ofício n° CM-343/2025.

Assunto: Presta informações (Requerimento n° 489/25).

Senhor Presidente,

Atendendo o Requerimento n° 489/25, de autoria de Vossa Excelência vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

GENI PEREIRA LOBO PESIN

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

DANILO LEDO DOS SANTOS

DD. Presidente à Câmara Municipal

N E S T A

vcp/





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2606-CBAF-AE83-A213

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 13/05/2025 09:22:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/2606-CBAF-AE83-A213>

Demandas Legislativas

Demandas Legislativas 1- 727/2025

De: Meliane P. - SSHP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2025 às 07:39:27

Setores envolvidos:

SGG, SGG-DGG, SSHP, PR

Requerimento n° 489/25

—
Meliáne Duarte Gazaroli Pereira
Secretária Adjunta de Saúde

Anexos:

Requerimento_489.pdf





R. Espírito Santo, 135 – Tel: (18)3822-3151 - CEP: 17.900-000 –DRACENA – SP
e-mail: ambulatorio@dracena.sp.gov.br

Dracena (SP), 12 de Maio de 2025.

Ofício nº.82 /2025

Assunto: Resposta de Requerimento

Referente: Requerimento 489 /2025 – Câmara Municipal

Considerando a Lei nº 8.080/90, Lei Orgânica da Saúde, estabelece que o Estado tem a responsabilidade de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, incluindo especialidades.

Considerando que o Estado deve garantir o financiamento adequado para as ações e serviços de saúde, incluindo as especialidades médicas, para que sejam prestadas de forma eficiente e de qualidade.

Considerando a Lei 8.080, que cria o Sistema Único de Saúde (SUS), estabelece que as Estratégias de Saúde da Família (ESFS) são o ponto de entrada primário para a maioria dos atendimentos de saúde, não definindo especificamente as responsabilidades das ESFS em especialidades, mas enfatiza a Atenção Primária à Saúde (APS) como a base para o sistema.

Informamos que o Ambulatório Médico de Especialidades – AME de Dracena contempla diversas especialidades, incluindo endocrinologista, disponibilizando uma média de 60 vagas mensais para o município, sendo a demanda reprimida de 102 guias de enaminhamento. Assim sendo, no momento, não há previsão desse especialista devida a demanda.

Aproveito a oportunidade e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Ronize Seefelder Flavio de Cursi

Secretaria de Saúde e Higiene Pública de Saúde





R. Espírito Santo, 135 – Tel: (18)3822-3151 - CEP: 17.900-000 –DRACENA – SP
e-mail: ambulatorio@dracena.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFFELDER FLAVIO DE CURSI e MELIANE DUARTE GAZAROLI PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7495-CD46-E5C1-5FBE>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7495-CD46-E5C1-5FBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONIZE SEEFFELDER FLAVIO DE CURSI (CPF 050.XXX.XXX-16) em 13/05/2025 08:41:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MELIANE DUARTE GAZAROLI PEREIRA (CPF 218.XXX.XXX-88) em 13/05/2025 09:12:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7495-CD46-E5C1-5FBE>